

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	6
IDAC	22

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.473/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Nº 3.740 de 23/09/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31/07/2025, **Luiza Gama Carvalho**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Licenciamento Ambiental**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.474/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.461 de 31/01/2023, Decreto nº 4.185 de 30/04/2024 e Decreto nº 4.375 de 26/05/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2025, **Claudio Marcio Velloso de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial da Causa Animal**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.475/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2025, **Emídio Fernandes de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.476/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/08/2025, **Diego Gaudencio Lourenço**, do cargo em comissão de **Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.477/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Lei Municipal nº 2.629 de 15/04/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/08/2025, **Monica Sampaio Machado Bessimo**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria e Triagem**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.478/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Lei Municipal nº 2.629 de 15/04/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2025, **Diego Gaudencio Lourenço**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria e Triagem**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.479/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2025, **Monica Sampaio Machado Bessimo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

DIVERSOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor **Pedro Luiz Soares Pinto**, matrícula nº 33.297, CPF nº ***.577.***-75, Coordenador de Projetos e Orçamentos, e o servidor **André Vinicius Braga da Silva**, matrícula nº 60.936, CPF nº ***.987.***-27, Diretor de Engenharia, para exercerem a função de **Fiscal** e **Gestor do Contrato nº 062/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 2142/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2025.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

Pedro Luiz Soares Pinto

Matrícula nº 33.297
Fiscal do Contrato

André Vinicius Braga da Silva

Matrícula nº 60.936
Gestor do Contrato

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Filipe da Costa Simas**, matrícula nº 56.018 (Assessor Técnico da Saúde), para exercer a função de Fiscal Técnico e **Caroline Wenceslau Marinho**, matrícula nº 60.506 (Assessor de Gestão de Contratos), para exercer a função de Fiscal Administrativo, do Contrato nº **060/2025** referente ao Processo nº **135/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

f) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

g) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

a) Controle da vigência dos prazos contratuais;

b) Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

c) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 22 de julho de 2025.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 58.051

Cientes,

Filipe da Costa Simas

Fiscal Técnico
Matrícula nº 56.018
CPF: 109.831.787-47

Caroline Wenceslau Marinho

Fiscal Administrativo



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

Matrícula nº 60.506
CPF: 120.126.957-10

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 135/2025

Venho por meio deste, designar os servidores, **Debora de Oliveira Viana**, matrícula nº 64.375 (Chefe de departamento de TFD) e, para substituição, **Mylena de Souza Gavina Conceição**, matrícula nº 67.038 (Diretora administrativa da Secretaria de Saúde) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 135/2025 – Contrato nº 060/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as

justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de julho de 2025.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Debora de Oliveira Viana (Chefe de departamento do TFD)

Matrícula 64.375

Mylena de Souza Gavina Conceição (Substituta)

(Diretora Administrativa) Matrícula 67.038



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

CPF: xxx.804.xxx-90

Augusto de Souza Pereira
Ass. Especial de Gabinete VII
Matrícula: 66.768
CPF: xxx.580.xxx-60

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3751/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, **Viviane Dutra Pereira Pinheiro** matrícula **64.719** Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o nº.: **xxx.804.xxx-90**, e em substituição o servidor **Augusto de Souza Pereira – matrícula 66.768, Assessor Especial do Gabinete VII inscrito no CPF sob o nº xxx.580.xxx-60** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 3751/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Viviane D. P Pinheiro
Assessor Administrativo
Matrícula: 64.719

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3751/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64.334, Chefe da Diretoria de Turismo Náutico inscrita no CPF sob o nº xxx.670.xxx-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº xxx.962.xxx-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 3751/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

m) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

n) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

o) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

p) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

q) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

r) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

s) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

t) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

u) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

v) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;

w) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo
Chefe Dir. Tur. Náutico
Matrícula 64.334
CPF: xxx.940.xxx-97

Rafael E. Browne de Miranda
Secretário Adjunto de Turismo

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

Matrícula 57.502
CPF: xxx.962.xxx-86

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 3935/2025

Requerente: Ricardo Laranjeiras Santuzzi

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 3514/2025

Requerente: Regina Celia Tavares Ferreira

Assunto: Cancelamento de cobrança do ITBI

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 4377/2024

Requerente: Janette Janne de A. Teixeira.

Assunto: Cancelamento de dívida

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 3859/2025

Requerente: Ana Paula Silva Andrade

Assunto: Desbloqueio de conta

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 1403/2025

Requerente: João Fernando de Mello Correa

Assunto: Anulação de cobrança de ISSQN.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 3292/2025

Requerente: Reginaldo Mendes Leite

Assunto: Baixa em Ação Judicial

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Arraial do Cabo, 01 de Agosto de 2025

Izabella Rocha Macedo Vieira
Chefe de Gabinete do Procurador Geral
Matrícula 56.682

EXTRATOS

ERRATA

Onde se lê:

CONTRATADA: CLINICA VISION LTDA

Leia-se:

CONTRATADA: CLINICA VISION LTDA – CNPJ nº 02.877.153/0002-28

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 005/2025

PROCESSO nº: 190/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo

CONTRATADA: Clínica Vision Ltda – CNPJ nº 02.877.153/0002-28

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para atuar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde Municipal de Arraial do Cabo/RJ, para a realização de exames, mediante preços fixados em tabela diferenciada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente termo, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), valor total estimativo da contratação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº: 060/2025

PROCESSO nº: 135/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPITAL DO OLHO LAGOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins lucrativos para atuar em forma complementar ao Sistema Único do Saúde Municipal de Arraial do Cabo/RJ, para realização de Exames, mediante preços fixados em tabela diferenciada., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total estimativo da contratação é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 040/2020

PROCESSO Nº: 1672/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE COLETA E RECICLAGEM DA COSTA DO SOL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo, as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, aditam o prazo da prestação de serviços de triagem do material da coleta da área urbana de Arraial do Cabo, firmado entre as partes em, através do contrato nº 40/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 17/07/2025 e findando-se no dia 16/07/2026.

2.2. O presente Termo Aditivo terá vigência limitada até a assinatura do novo contrato decorrente do processo licitatório em curso, ocasião em que será considerado automaticamente rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso prévio, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste far-se-á com base no acumulado de 5,10%, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 meses. Sendo realizado de 07/2024 a 05/2025 tendo em vista o cálculo equivocadamente anteriormente.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL VIGENTE	VALOR GLOBAL C/ REAJUSTE (5,10)
1	Serv.	Contratação de Serviços de Triagem do Material da Coleta da Área Urbana de Arraial do Cabo	R\$ 1.022.401,32	R\$ 1.074.533,92

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 52.132,60 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)

4.2. O valor total do contrato passará a ser de R\$ R\$ 1.074.533,92 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), a serem pagos mensalmente em parcelas no valor de R\$ 89.544,49 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21. 1.1.2. Do Objeto 1.1- Contratação de 01 (um) show da dupla Ramon e Rafael por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical da FESTA DA PADROEIRA que acontecerá no dia 18 de outubro de 2025.

1.1.3. Contratada: SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA– CNPJ Nº 60.161.604/0001-41

Razão da escolha da contratada: A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento Festa da Padroeira, no Município de Arraial do Cabo, fora escolhido a dupla Ramon e Rafael para contratação.

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Arraial do Cabo, 04 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES DA 5ª CONVOCAÇÃO DE PSICÓLOGO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO: 1.400.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 5ª CONVOCAÇÃO - PSICÓLOGO - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
29º	202412090452	ALÇULANA ANTONIA DOS SANTOS VAZ	AUSENTE
30º	202412051683	MONIQUE SANTOS SODRÉ PARAQUETT	AUSENTE
31º	202412091401	LORRAYNE DA SILVA HOLANDA	AUSENTE
32º	202412093716	THAYNÁ DUARTE GUIMARÃES	AUSENTE

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES DA 8ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO: 1.435.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 8ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
27º	202412090730	ANE KELE PINHEIRO DA SILVA DUARTE GARCIA	AUSENTE
29º	202412094117	MARCELLE FIGUEIREDO IDE	AUSENTE

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

EXTRATO DE DESISTENTES DA 9ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DOCENTE I - ARTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO: 1.435.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 9ª CONVOCAÇÃO – PROFESSOR DOCENTE I - ARTES - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Status
49º	202412052040	NATALIA FERREIRA CARUSO	AUSENTE
50º	202412091939	RICARDO AGASSIS DE JESUS COSTA	AUSENTE

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES DA 8ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA – P.c.D., PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO: 1.435.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 8ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA – P.C.D.			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
3º	202412104104	LUCIA HELENA MARQUES KORN	AUSENTE

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES DA 10ª CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO: 1.435.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 10ª CONVOCAÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
63º	202412040894	RUDNEIA D A VILA HANCIO	AUSENTE
65º	202412031440	PERLA DE SOUZA ALBINO CAVALCANTE	AUSENTE
68º	202412101700	INGRID AMARA DA SILVA CARVALHO	AUSENTE
71º	202412051690	DANIELY DINIZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
73º	202412090295	DANIELE DO NASCIMENTO DA SILVEIRA	AUSENTE
75º	202412040237	EVANDRO BENTO FERREIRA	AUSENTE
76º	202412105712	CLÁUDIA JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
80º	202412061794	MEYRIANE CARDOSO DOS SANTOS	AUSENTE

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES DA 11ª CONVOCAÇÃO DE VIGIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO: 1.435.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS - 11ª CONVOCAÇÃO - VIGIA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos

162º	202412104593	JAIR SOUZA GUIMARÃES NETO	AUSENTE
168º	202412031154	CARLOS ALEXANDRE ALVES CABRAL	AUSENTE
171º	202412091596	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE
173º	202412101307	MATHEUS RICARDO CABRAL DOS SANTOS	AUSENTE
182º	202412101524	GUILHERME SARAIVA DOREA	AUSENTE
183º	202412032039	FLÁVIO DA COSTA CORRÊA	AUSENTE
184º	202412093412	ALEXANDRE SILVA DA COSTA	AUSENTE
185º	202412050905	RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA	AUSENTE

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

186°	202412093594	JOAO CARLOS DA CRUZ FERREIRA	AUSENTE
187°	202412080796	KARINY DE ANDRADE ALVES	AUSENTE
188°	202412092912	ADILSON OLIVEIRA CAMILO	AUSENTE

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTE DA 11ª CONVOCAÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 20 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO: 1.394.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTE/ELIMINADOS - 11ª CONVOCAÇÃO – INSPETOR DE ALUNOS - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
631°	202412051641	RODRIGO DE ARAÚJO ASSIS	AUSENTE
632°	202412102866	MATEUS ALVES DE LIMA GALOIS	AUSENTE
641°	202412100580	NATÁLIA DO NASCIMENTO CARDOSO	AUSENTE
643°	202412042899	IASMIN MARIANO DOS SANTOS	AUSENTE
645°	202412043064	LUCAS NASCIMENTO SANTOS	AUSENTE
649°	202412102812	HUGO OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	AUSENTE
651°	202412031741	KEROLLEN DA SILVA SOUZA	AUSENTE
652°	202412041158	WESLEY OLIVEIRA MOTTA DA SILVA	AUSENTE
654°	202412105899	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	AUSENTE
655°	202412030793	MAYCON JÚNIOR DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUSENTE
659°	202412101740	GUILHERME MOREIRA DIAS DA SILVA	AUSENTE
660°	202412052449	LARISSA SAMPAIO NERES	AUSENTE

EXTRATO DE DESISTENTES DA 13ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DOCENTE II, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO: 1.435.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTE/ELIMINADOS - 13ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DOCENTE II - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos

859°	202412050488	PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUSENTE
865°	202412080554	MARISSEL LIMA COSTA	AUSENTE
866°	202412060793	MARIANA DA SILVA FÉLIX	AUSENTE
867°	202412050193	BÁRBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA	AUSENTE
875°	202412052580	GILCEIA GONÇALVES FERREIRA	AUSENTE
876°	202412070537	LUIZ ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA	AUSENTE
879°	202412091685	RACHEL RODRIGUES COSTA	AUSENTE
880°	202412092927	MOEMA SARAIVA DE OLIVEIRA JACURÚ	AUSENTE
881°	202412104677	PAULA GARCIA FERNANDES	AUSENTE

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

882°	202412091701	VANESSA SILVA DOS SANTOS VITTER	AUSENTE
883°	202412104612	APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA	AUSENTE
884°	202412040761	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA	AUSENTE
885°	202412093871	LUCIMAR SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	AUSENTE
886°	202412052642	ROSELI DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
887°	202412101787	ELAINE DO NASCIMENTO PONTES	AUSENTE
888°	202412093726	RAFAELA SANTANA DE SOUZA	AUSENTE
889°	202412071315	KARINA RODRIGUES GOMES	AUSENTE
890°	202412100455	NATANY CABRAL DE AZEREDO	AUSENTE
891°	202412093516	THAIS OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUSENTE
892°	202412093457	TIPHANNY MAFRA ALVES	AUSENTE
893°	202412090869	ISABELA TINOCO CUNHA OLIVEIRA	AUSENTE
894°	202412091828	ANDREA MOREIRA DOS SANTOS SOUSA	AUSENTE
895°	202412062039	MARGARETH NASCIMENTO SOUSA	AUSENTE
898°	202412059887	JULIANA SILVA AMORIM	AUSENTE
899°	202412090560	ALINE DA SILVA EIRAS	AUSENTE

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTE DA 15ª CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO: 1.435.

EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTE/ELIMINADOS - 15ª CONVOCAÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
362°	202412042666	CAMILA ZAMPILI DA SILVA	AUSENTE
363°	202412051917	LARISSA MAGALHÃES DE AZEVEDO	AUSENTE
364°	202412060133	BEATRIZ HENRICHES PEREIRA	AUSENTE
365°	202412040836	RAFAELA FERNANDES JOTTA	AUSENTE
367°	202412051122	MARCOS PAULO LUIZ DA SILVA	AUSENTE
369°	202412105223	SIMONE DE OLIVEIRA BALTHAR	AUSENTE
370°	202412092926	LIZA MICHELLE DA SILVA ANDRADE	AUSENTE
372°	202412092441	MIRIAN CARDOZO GONÇALVES	AUSENTE
373°	202412090372	EMILENA MACHADO VIEIRA	AUSENTE
375°	202412050045	DRIELLE VARELA DE LIMA MACEDO	AUSENTE
376°	202412104115	ANNA RYTHA LIMA VALDIVINO	AUSENTE
377°	202412102189	MAIRA LEMOS SILVA	AUSENTE
378°	202412102225	ADRIANE SILVA CARVALHO NETTO	AUSENTE

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

379°	20241208 1377	WESLEY GOMES DOS REIS DA SILVA	AUSENTE
380°	20241206 1482	ROBERTA SOARES SAMPAIO FERREIRA	AUSENTE
381°	20241209 0026	VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES	AUSENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 008/2025

PROCESSO Nº: 1065/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: GVB COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo a contratação de **EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 036/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO E VALOR

2.1 – Dá se o presente instrumento o acréscimo de até 25% ao contrato 008/2025, conforme solicitação do Ordenador de Despesas e Fiscal, acostado as fl 990/998 e fl. 1053.

2.2 – Em conformidade com o inciso II, do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, para aditar em **até 25%** o Termo de Contrato 008/2025, conforme itens abaixo:

2.3- Valor de acréscimo será de **R\$ 111.480,69 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
5	OVOS BRANCOS	DZ	15	R\$ 8,47	R\$ 127,05
6	PRESUNTO COZIDO	KG	52,75	R\$ 31,14	R\$ 1.642,64
9	ACENDEDOR cx com 50 und	CX	11	R\$ 4,75	R\$ 52,25
10	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	LATA	34	R\$ 10,70	R\$ 363,80
11	AÇUCAR CRISTAL 5kg	KG	1	R\$ 19,72	R\$ 19,72
12	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 1kg	KG	3	R\$ 17,22	R\$ 51,66
13	AÇUCAR REFINADO 1kg	KG	114	R\$ 5,15	R\$ 587,10
14	AÇUCAR REFINADO GRANULADO blister	CX	7	R\$ 44,55	R\$ 311,85
15	ADOÇANTE DIETETICO EM PÓ cx com 1.000 und	CX	13	R\$ 68,15	R\$ 885,95
16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ml	COPO	459	R\$ 1,04	R\$ 477,36



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

17	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml	FARDO	170	R\$ 6,30	R\$ 1.071,00
18	AMIDO DE MILHO 500g	UND	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
19	ARROZ AGULHINHA 1kg	KG	19	R\$ 6,60	R\$ 125,40
20	ARROZ INTEGRAL 1kg	KG	6	R\$ 9,20	R\$ 55,20
21	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS 400g	UND	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml	GRF	13	R\$ 30,55	R\$ 397,15
23	AZEITONA VERDE FATIADA 150g	UND	23	R\$ 39,80	R\$ 915,40
24	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA 500g	UND	21	R\$ 15,60	R\$ 327,60
25	BISCOITO DE POLVILHO 200g	UND	64	R\$ 8,65	R\$ 553,60
26	BISCOITO DOCE S/RECHEIO 400g	UND	72	R\$ 6,20	R\$ 446,40
27	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 200g	UND	66	R\$ 5,68	R\$ 374,88
28	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 200g	UND	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 450g	UND	73	R\$ 6,20	R\$ 452,60
30	BOLO REDONDO BAUNILHA 500g	KG	43	R\$ 13,95	R\$ 599,85
31	BOLO REDONDO CHOCOLATE 500g	KG	41	R\$ 13,90	R\$ 569,90
32	BOLO REDONDO LARANJA 500g	KG	37	R\$ 13,90	R\$ 514,30
33	CANJICA BRANCA 500g	PCT	12	R\$ 5,93	R\$ 71,16
34	CHÁ DE CAMOMILA cx com 10und	CX	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
35	CHÁ DE ERVA CIDREIRA cx com 10und	CX	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

36	CHÁ DE ERVA DOCE cx com 10und	CX	20	R\$ 6,91	R\$ 138,20
37	CHÁ DE MAÇÃ cx com 10und	CX	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20
38	CHOCOLATE EM GOTAS 1,050kg	UND	3	R\$ 38,20	R\$ 114,60
39	CHOCOLATE EM PÓ 200g	UND	13	R\$ 24,80	R\$ 322,40
40	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1kg	UND	3	R\$ 39,40	R\$ 118,20
41	CHOCOLATE GRANULADO 1,01kg	UND	2	R\$ 25,24	R\$ 50,48
42	ERVILHA VERDE EM CONSERVA 200g	UND	31	R\$ 3,92	R\$ 121,52
43	EXTRATO DE TOMATE 340g	SACHE	44	R\$ 3,50	R\$ 154,00
44	FARINHA DE MANDIOCA	KG	3	R\$ 6,48	R\$ 19,44
45	FARINHA DE ROSCA	KG	3	R\$ 5,56	R\$ 16,68
46	FARINHA DE TRIGO 1kg	KG	33	R\$ 6,20	R\$ 204,60
47	FARINHA LACTEA 210g	UND	13	R\$ 9,21	R\$ 119,73
48	FEIJAO PRETO 1kg	KG	3	R\$ 8,91	R\$ 26,73
49	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100g	UND	13	R\$ 7,13	R\$ 92,69
50	FUBÁ DE MILHO 1kg	KG	9	R\$ 5,49	R\$ 49,41
51	GELATINA DE ABACAXI 25g	PCT	4	R\$ 10,85	R\$ 43,40
52	GELATINA DE LIMÃO 25g	PCT	4	R\$ 10,85	R\$ 43,40
53	GELATINA DE MORANGO 25g	PCT	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
54	GELEIA DE GOIABA 3kg	UND	19	R\$ 82,81	R\$ 1.573,39
55	GELEIA DE LARANJA 3kg	UND	18	R\$ 82,75	R\$ 1.489,50
56	GELEIA DE MORANGO 3kg	UND	18	R\$ 82,75	R\$ 1.489,50



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

57	GELEIA DE MORANGO DIET cx com 144und	UND	11	R\$ 53,55	R\$ 589,05
58	GELEIA DE UVA 3kg	UND	13	R\$ 68,55	R\$ 891,15
59	LEITE DE CÔCO 500ml	GF	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40
60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	KG	11	R\$ 8,93	R\$ 98,23
61	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	KG	11	R\$ 9,16	R\$ 100,76
62	MAIONESE 200g	UND	32	R\$ 6,57	R\$ 210,24
63	MASSA PARA LASANHA 200g	KG	6	R\$ 10,98	R\$ 65,88
64	MILHO DE PIPOCA 500g	UND	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA 170g	UND	23	R\$ 5,26	R\$ 120,98
66	MINGAU DE ARROZ 230g	UND	7	R\$ 9,05	R\$ 63,35
67	MINGAU DE MILHO 230g	UND	7	R\$ 7,06	R\$ 49,42
68	NÉCTAR DE FRUTA CAJÚ 1L	LT	35	R\$ 9,15	R\$ 320,25
69	NÉCTAR DE FRUTA GOIABA 1L	LT	35	R\$ 9,15	R\$ 320,25
70	NÉCTAR DE FRUTA LARANJA 1L	LT	35	R\$ 9,15	R\$ 320,25
71	NÉCTAR DE FRUTA MANGA 1L	LT	35	R\$ 9,15	R\$ 320,25
72	NÉCTAR DE FRUTA PÊSSEGO 1L	LT	36	R\$ 9,15	R\$ 329,40
73	NÉCTAR DE FRUTA UVA 1L	LT	33	R\$ 9,15	R\$ 301,95
74	NÉCTAR DE FRUTA CAJÚ 200ml	CX	157	R\$ 59,81	R\$ 9.390,17
75	NÉCTAR DE FRUTA GOIABA 200ml	CX	155	R\$ 59,81	R\$ 9.270,55



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

76	NÉCTAR DE FRUTA LARANJA 200ml	CX	155	R\$ 59,81	R\$ 9.270,55
77	NÉCTAR DE FRUTA MANGA 200ml	CX	166	R\$ 59,81	R\$ 9.928,46
78	NÉCTAR DE FRUTA PÊSSEGO 200ml	CX	166	R\$ 59,81	R\$ 9.928,46
79	NÉCTAR DE FRUTA UVA 200ml	CX	168	R\$ 59,81	R\$ 10.048,08
80	ÓLEO DE SOJA 900ml	UND	30	R\$ 9,82	R\$ 294,60
81	OVOS PROCESSADOS DE CODORNA 1kg	UND	9	R\$ 66,19	R\$ 595,71
82	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500g	PCT	59	R\$ 11,43	R\$ 674,37
83	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500g	PCT	46	R\$ 8,99	R\$ 413,54
84	PÃO TIPO BISNAGUINHA 300g	UND	51	R\$ 9,92	R\$ 505,92
85	PAPEL FILME rolo de 28cmx30m	ROLO	14	R\$ 18,29	R\$ 256,06
86	PÓ DE CAFÉ 500g	UND	92	R\$ 23,97	R\$ 2.205,24
87	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100g	UND	13	R\$ 8,30	R\$ 107,90
88	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L	FARDO	2	R\$ 55,77	R\$ 111,54
89	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	FARDO	2	R\$ 54,59	R\$ 109,18
90	SAL REFINADO IODADO 1kg	KG	16	R\$ 2,42	R\$ 38,72
91	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 5L	BOMB	37	R\$ 56,63	R\$ 2.095,31
92	SUCO CONCENTRADO CAJÚ 5L	BOMB	37	R\$ 43,32	R\$ 1.602,84
93	SUCO CONCENTRADO GOIABA 5L	BOMB	37	R\$ 45,06	R\$ 1.667,22



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

94	SUCO CONCENTRADO GUARANÁ 5l	BOMB	37	R\$ 48,13	R\$ 1.780,81
95	SUCO CONCENTRADO MANGA 5l	BOMB	38	R\$ 56,94	R\$ 2.163,72
96	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 5l	BOMB	37	R\$ 58,63	R\$ 2.169,31
97	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ml	GRF	7	R\$ 3,95	R\$ 27,65
98	ALECRIM EM FOLHAS SECAS 25g	UND	9	R\$ 7,43	R\$ 66,87
99	BICARBONATO DE SÓDIO 1kg	UND	9	R\$ 11,83	R\$ 106,47
100	CANELA EM CASCA 20g	UND	9	R\$ 3,95	R\$ 35,55
101	CANELA EM PÓ 35g	UND	14	R\$ 4,37	R\$ 61,18
102	CATCHUP 400g	UND	15	R\$ 6,37	R\$ 95,55
103	COLORÍFICO EM PO 20g	UND	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
104	CONFEITO MIÇANGA 500g	UND	9	R\$ 17,24	R\$ 155,16
105	CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO 10ml	UND	3	R\$ 3,69	R\$ 11,07
106	CRAVO DA ÍNDIA 10g	UND	7	R\$ 5,23	R\$ 36,61
107	CURRY EM PÓ 50g	UND	8	R\$ 10,07	R\$ 80,56
108	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ml	UND	8	R\$ 5,26	R\$ 42,08
109	FERMENTO BIOLÓGICO 125g	UND	14	R\$ 17,29	R\$ 242,06
110	LOURO DESIDRATADO 40g	UND	8	R\$ 4,62	R\$ 36,96
111	MANJERICÃO DESIDRATADO 100g	UND	7	R\$ 4,64	R\$ 32,48
112	MOLHO SHOYU 1l	L	5	R\$ 12,82	R\$ 64,10
113	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS 200g	UND	10	R\$ 14,02	R\$ 140,20



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

114	PASTA AMERICANA 500g	UND	7	R\$ 21,09	R\$ 147,63
115	SALSA DESIDRATADA 8g	UND	6	R\$ 3,53	R\$ 21,18
116	TEMPERO MISTO 500g	UND	8	R\$ 3,47	R\$ 27,76
117	ABACAXI PÉROLA	UND	28	R\$ 7,30	R\$ 204,40
118	ABÓBORA MENINA	KG	2,25	R\$ 6,70	R\$ 15,08
119	ALHO BRANCO CHINES	KG	11,25	R\$ 26,00	R\$ 292,50
120	AMEIXA NACIONAL	KG	15,75	R\$ 16,83	R\$ 265,07
121	BANANA PRATA	KG	48,5	R\$ 5,26	R\$ 255,11
122	BATATA DOCE	KG	11,5	R\$ 4,54	R\$ 52,21
123	BATATA LAVADA INGLESA	KG	6	R\$ 5,64	R\$ 33,84
124	BETERRABA EXTRA	KG	5,25	R\$ 4,47	R\$ 23,47
125	BRÓCOLIS NINJA	UND	5	R\$ 7,66	R\$ 38,30
126	CEBOLA BRANCA	KG	22,75	R\$ 6,67	R\$ 151,74
127	CENOURA	KG	11,75	R\$ 6,37	R\$ 74,85
128	CHEIRO VERDE IN NATURA	UND	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
129	COENTRO EXTRA	UND	6	R\$ 4,86	R\$ 29,16
130	COUVE FLOR BRANCA	UND	5	R\$ 8,42	R\$ 42,10
131	COUVE MANTEIGA EXTRA	UND	5	R\$ 4,11	R\$ 20,55
132	INHAME TIPO BRANCO	KG	2,25	R\$ 4,97	R\$ 11,18
133	LARANJA SELETA	KG	46,75	R\$ 6,28	R\$ 293,59
134	LIMÃO TAHITI	KG	13,5	R\$ 4,55	R\$ 61,43



Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

135	MAÇÃ FUGI OU GALA	KG	38,75	R\$ 8,31	R\$ 322,01
136	MAMÃO FORMOSA	KG	35,25	R\$ 6,00	R\$ 211,50
137	MANDIOCA	KG	5,75	R\$ 4,32	R\$ 24,84
138	MANGA PALMER NACIONAL	KG	30,25	R\$ 7,88	R\$ 238,37
139	MELANCIA COMUM	KG	31,5	R\$ 5,77	R\$ 181,76
140	MELÃO AMARELO	KG	29,75	R\$ 6,87	R\$ 204,38
141	PIMENTÃO VERDE EXTRA	KG	5,5	R\$ 6,78	R\$ 37,29
142	TANGERINA PONKAN	KG	34,25	R\$ 6,83	R\$ 233,93
143	TOMATE EXTRA	KG	16,75	R\$ 8,38	R\$ 140,37
144	VAGEM MANTEIGA	KG	7,25	R\$ 8,06	R\$ 58,44
145	BEBIDA À BASE DE SOJA 1L	L	15	R\$ 11,08	R\$ 166,20
146	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 1L	SACHE	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
147	BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 1L	SACHE	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
148	CREME DE LEITE 200g	UNID	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40
149	DOCE DE LEITE EM PASTA 400g	LATA	7	R\$ 8,96	R\$ 62,72
150	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 540g	UND	134	R\$ 5,10	R\$ 683,40
151	LEITE CONDENSADO 395g	UNID	23	R\$ 6,78	R\$ 155,94
152	LEITE UHT/UAT DESNATADO 1L	L	24	R\$ 6,59	R\$ 158,16
153	LEITE UHT/UAT INTEGRAL 1L	L	65	R\$ 6,08	R\$ 395,20
154	MANTEIGA COM SAL 200g	POTE	27	R\$ 11,55	R\$ 311,85
155	MANTEIGA COM SAL blister 10g	CX	19	R\$ 136,25	R\$ 2.588,75

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

156	MARGARINA VEGETAL 500g	POTE	15	R\$ 7,29	R\$ 109,35
157	PREPARADO P/CREME CHANTILY 200ml	UND	12	R\$ 6,27	R\$ 75,24
158	QUEIJO MINAS FRESCA	KG	40,25	R\$ 33,02	R\$ 1.329,06
159	QUEIJO MUSSARELA	KG	48,50	R\$ 41,45	R\$ 2.010,33
160	REQUEIJÃO 200g	POTE	31	R\$ 10,67	R\$ 330,77
					R\$ 111.480,69

3. CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

3.10. Os Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

3.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

3.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 04 de agosto de 2025 – Edição: 1.450

IDAC

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONTRATOS Nº 001/2025

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º da Lei 1690 de 15 de dezembro de 2010, e da Portaria nº 019/21, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 c.c art. 19 do Decreto Municipal 4.121/2024, vem por meio deste, na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 4.122/2024, designar o servidor Ivonei Ferreira Campos, matrícula nº 144813, Diretor de Estacionamento, CPF nº 003.107.697-10, para exercer a função de Substituto de Fiscal de Contratos, para fins de garantir a fiscalização das contratações realizadas nesta Autarquia, caso haja a necessidade de ausência de algum fiscal designado.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Publique-se e Revoguem-se as disposições contrárias.

Arraial do Cabo, 1 de agosto de 2025.

Ivonei Ferreira Campos

Suplente de Fiscal de Contratos

Matrícula nº 144813

Rafael Grego de Carvalho

Presidente